

ANEXO I

SELEÇÃO PÚBLICA nº 023/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ELEMENTOS TÉCNICOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO CIVIL PARA INSTALAÇÃO DO NOVO AMBIENTE A FIM DE ACOMODAR A DIRETORIA E DEMAIS ASSESSORIAS DO CENTRO DE INFORMÁTICA – UFPE.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Adequação civil para instalação do novo ambiente a fim de acomodar a diretoria e demais assessorias do centro de informática, contemplando os seguintes serviços conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	Unidade	QTD
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>		
ENCARREGADO DE OBRA + ENGENHEIRO(1/4) EXPEDIENTE DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES	MÊS	1.00
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	13.26
REMOÇÃO DE PORTAS DE VIDRO, INCLUSIVE MOLAS DE PISO	UND	5.00
REMOÇÃO DE ELETROCALHAS/FIAÇÕES/TOMADAS/CAIXAS	VB	1.00
REMOÇÃO DE LUMINARIAS 2X32W	UND	24.00
REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TRECHOS DE FORRO DO ANDAR ABAIXO PRA FAZER A INSTALAÇÃO DE AGUA E ESGOTO PRA NOVA BANCADA	VB	1.00
DESLOCAMENTO HORIZONTAL DE ENTULHOS COM CARRO DE MÃO ATÉ DISTANCIA DE 30M	T	37.50
DESLOCAMENTO HORIZONTAL DE MATERIAIS NOVOS(AREIA/CIMENTO/TIJOLO/BRITA) , COM CARRO DE MÃO ATÉ DISTANCIA DE 30M	T	24.00
REMOCAO DE MATERIAL EM CACAMBAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE DE 5 M3 E/OU TEMPO DE PERMANENCIA DE ATE 07 DIAS, COM DESTINO FINAL PARA ATERRO SANITARIO LICENCIADO, NAO INCLUSO TAXA DE DESCARREGO, INCLUSIVE MATERIAL PROVENIENTE DE LIMPEZA DE CANAIS E DE GALERIAS.	UN	5.00
DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS - ENTULHO( 5M3/CAÇAMBA X 1,5T/M3 X 05 CAÇAMBAS= 37,50M3	T	37.50
<b>PISOS</b>		
ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		
ALVENARIA DE TIJOLO VAZADO CERÂMICO DE 08 FUROS DE 9X19X19CM	M2	36.47
CHAPISCO DAS PAREDES NOVAS	M2	72.94
MASSA ÚNICA NAS NOVAS PAREDES	M2	72.94
REVESTIMENTO EM PAREDES COM PASTILHAS ESMALTADAS , ASSENTADAS EM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, NO TRACO 1 :1: 6, INCLUSIVE EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA NO TRACO 1 4 4.	M2	7.58

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA AUTONIVELANTE PARA REGULARIZAÇÃO DE PISO EXISTENTE. (CERAMICA)	M2	235.00
<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS</b>		
BANCADA EM NANOGLASS BRANCO, MEDINDO 2,60 X 0,60M	UNID	1.00
CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1.00
TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO -UM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1.00
PONTO DE AGUA E ESGOTO PRA BANCADA DA COPA	VB	1.00
<b>PINTURAS</b>		
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO/PAREDE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	22.00
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO/PAREDE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	22.00
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	118.00
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	118.00
<b>FORROS</b>		
FORRO EM DRYWALL	M2	15.08
ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M2	52.00
BANDEIRA EM DRYWALL(SALA DIRETORIA) REFORÇADA/ESTRUTURA EM METALON EM TODA A SUA EXTENSÃO(fixação do vidro esquadria)	M	12.00
<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>		
PONTO DE ILUMINAÇÃO, RESIDENCIAL, INCLUINDO, CAIXA PVC 4X2, ELETRODUTO PVC CORRUGADO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	68.00
PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	31.00
FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	47.00
ELETROCALHA METÁLICA 50X50 FIXADA NA LAJE ATRAVÉS DE SUPORTES VERTICAIS E CANTONEIRA ZZ	M	110.00
SAIDA LATERAL PRA ELETRODUTO	UND	30.00
SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	M	47.00

### ESQUADRIAS DE VIDRO

INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	28.18
--	----	-------

### DIVERSOS

APLICAÇÃO DE JATEAMENTO DE CELULOSE PARA ACUSTICA DO TETO	M2	217.35
ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO METALON E TELA GALVANIZADA FIXADA A LAJE ATRAVÉS DE TIRANTES, LARGURA 1,20M	M	58.00

Os fornecedores precisam apresentar os seguintes, atestado de capacidade técnica em nome da empresa proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Comprovação de Acervo Técnico – CAT da entidade profissional competente, comprovando a execução de serviços. Certidão atualizada de Registro da empresa proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, caso seja de outro estado deverá apresentar visto do CREA-PE.

Designação de Responsável Técnico, Engenheiro, registrado no órgão de classe competente

I - A designação deverá ser firmada pelo representante legal da empresa participante e deve conter a concordância do designado, que pode ser: empregado; ou sócio; ou diretor; ou prestador de serviços (Acórdão TCU 141/2008 – Plenário, DOU de 15/02/2008); ou profissional disponível para desempenhar seus serviços, de modo permanente, durante a execução do contrato (Acórdãos TCU – Plenário nos 33/2011 e 2299/2011).

II - A comprovação de vinculação do profissional detentor da(s) certidão(ões) de acervo técnico será feita por meio dos seguintes documentos: - Empregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente ou cadastro no SICAF; - Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada; ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou, ainda, cadastro no SICAF; - Prestador de serviços: contrato de serviços, conforme a legislação civil comum.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Obriga-se a vencedora da Seleção Pública:

- Realizar a execução dos serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Instrumento Convocatório e na respectiva Proposta comercial, atestada pela equipe técnica do órgão requisitante.
- Efetivar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA a devida “Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), indicando o profissional responsável pela obra;
- Apresentar à Fiscalização, antes do início da obra, relação dos empregados que trabalharão na execução do objeto, destacando os respectivos cargos e horários de trabalho;
- Submeter à Fiscalização, para aprovação, com a antecedência de 5 (cinco) dias úteis, solicitação de substituição do responsável técnico, bem como dos membros da equipe técnica, se for o caso, em qualquer fase da sua execução;
- Prestar garantia dos serviços executados e material fornecido, a partir da data de entrega, pelo prazo mínimo 1 ano e assistência no local para adequações em igual período.
- Restringir ao interior do "Canteiro da Obra" a estocagem e guarda de todos os materiais, equipamentos, máquinas, carregamento e descarga, assim como todas as atividades normais

- de seus empregados e/ou prepostos, durante a execução da obra;
- g) Comprovar, quando solicitado pela Fiscalização, a regularidade da situação da empresa e/ou do profissional junto ao CREA;
  - h) Fornecer toda a mão de obra, todo o material, equipamentos e ferramentas, para a execução dos serviços, quando necessárias;
  - i) Executar os serviços em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pela Contratante;
  - j) Remover periodicamente, em horário adequado, a critério da Fiscalização, sob sua exclusiva responsabilidade, o entulho resultante da execução da obra, incluindo sobras e lixo, varrendo os acessos, observando as condições que atendam às exigências municipais de limpeza geral de todas as áreas envolvidas na obra, removendo ao término da obra todo material, equipamentos e outros pertences, sendo esses serviços considerados incluídos no preço deste termo de compromisso;
  - k) Fornecer, por conta própria, todos os materiais e equipamentos necessários a execução plena dos serviços contratados, ainda que não cotados em sua proposta;
  - l) Executar, as suas custas, os reparos ou refazimentos dos serviços executados em desacordo com os termos contratados e seus anexos;
  - m) Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que a Contratante/Fiscalização julgar necessário conhecer ou analisar;
  - n) Facilitar o pleno exercício das funções da Fiscalização e atender prontamente suas solicitações. O não atendimento das solicitações feitas pela Fiscalização será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais e o exercício das funções desta não desobriga a Contratada de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços contratados.
  - o) Manter reserva sobre as informações e os documentos recebidos para execução dos serviços;
  - p) Diligenciar para que as medições sejam, de pronto, processadas e, logo após, emitir corretamente a documentação fiscal e faturas, entregando-as à Contratante;
  - q) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução do serviço, correndo por sua conta todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil;
  - r) Inteirar-se, junto à Contratante, dos detalhes de entrada e saída, na área de execução dos serviços, de seu pessoal, equipamentos, materiais e demais pertences de sua propriedade, adotando as medidas de segurança exigidas;
  - s) Afastar do local dos trabalhos e substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado ou contratado, cuja atuação ou permanência prejudique o prosseguimento regular dos trabalhos ou cujo comportamento seja julgado inconveniente pela Fiscalização;
  - t) Não permitir que seu pessoal ingresse em áreas estranhas ao local de execução do serviço sem antes certificar-se de já existir autorização expressa para tal, e responsabilizar-se civilmente por todo e qualquer dano a que esse pessoal der causa nesses locais, ainda que autorizado para neles adentrar;
  - u) Fornecer "Cartão de Identificação", antes de entrar em atividade, a todo empregado ou contratado envolvido na execução da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a emissão e controle deste cartão;
  - v) Dispor e obrigar seus empregados ou contratados a usarem os equipamentos de proteção individual (EPI), tais como cintos, capacetes, luvas, óculos de segurança, de uso recomendados ou obrigatórios pela legislação de higiene e segurança do trabalho;
  - w) Evitar situações que gerem inquietação ou agitação no local de execução da obra, em especial às pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;
  - x) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.

